



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.382, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1985.

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor - de Cr\$110.955.673 (cento e dez milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros), destinado à extensão de rede de energia elétrica no Conjunto Habitacional "Vila do Lago", na sede do Distrito de Tarumã, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do município, a saber:

7	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
7.8	Obras e Serviços Urbanos	
10	Habitação e Urbanismo	
60	Serviço de Utilidade Pública	
3270	Iluminação Pública	
3271.29	Extensão de rede de energia elétrica	
4110	Obras e Instalações	Cr\$110.955.673

Artigo 2º - A cobertura do crédito autorizado por esta Lei, será - proveniente do excesso de arrecadação, classificado - nas seguintes rubricas da Receita, a saber:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1300.00.00	Receitas Imobiliárias	
1320.00.00	Receita de Valores Mobiliários	
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	
1321.01.00	Rendimentos de Aplicações Financeiras	Cr\$110.955.673.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

.....Fls.02.....

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de novembro de 1985.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal

EUCLIDES NÓBILE

Director de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 11 de novembro de 1985.

AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração